



**TERMO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA VISANDO RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRI-FUNDEF DO MUNICÍPIO DE BELTERRA-PA**

**DECLARAMOS** para os devidos fins, especialmente em atendimento ao disposto na Lei 14.133 de 1 de abril de 2022 no artigo Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, como está previsto na, da existência de previsão dos recursos orçamentários, visto que o procedimento se trata de AD EXITUM, consoante da disponibilidade de dotação orçamentária para a tal finalidade.

**A DESPESA CONSIGNADA Á SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIOS**


Ficha :029

**UNIDADE: SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

**04.122.0002 2004.0000– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMAF  
3.3.90.39.00– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA**

Além da previsão orçamentária, a despesa está prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual do Município de Belterra, Estado do Pará.

Belterra- Para, 24 de junho de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
Camila Correa Pinto  
Chefe de Divisão de Despesas  
Decreto nº 040/2022.

*Recebi em  
24/06/2022  
[Signature]*